



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

**Exmo. Sr.
FERNANDO AUGUSTO BARP
DD. Presidente do Poder Legislativo
Nesta**

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Senhor Presidente:

A Vereadora, abaixo subscrita vêm por intermédio do presente, apresentar para apreciação do Douto Plenário, **EMENDA MODIFICATIVA**, ao Projeto de Lei Executivo nº127/2015, alterando o mesmo, com o seguinte teor:

“Art. 10.

I – para o cônjuge, pela separação judicial ou divórcio, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;

II – para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada;

III – Para o filho, de qualquer condição, ao completarem dezoito anos de idade, salvo se inválidos, desde que a invalidez tenha ocorrido antes:

a) de completarem dezoito anos de idade;

(...)

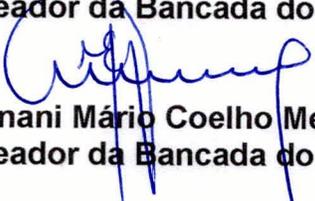
Contando com o apoio dos nobres pares, subscrevemos,

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2015.


Eni Maria Scandolara
Vereadora da Bancada do PP

Leandro Augusto Basso
Vereador da Bancada do PCdoB


Claudemir de Araújo
Vereador da Bancada do PTB


Ernani Mário Coelho Mello
Vereador da Bancada do PDT